

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 31 de julho de 2025, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pela Brisa – Auto Estradas de Portugal, S.A. (“**Brisa**”), do controlo exclusivo da Axxès S.A.S. (“Axxès”), e respetivas subsidiárias mediante a aquisição de 100% do capital social e direitos de voto
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
  - **Brisa** – sociedade-mãe do Grupo Brisa, grupo económico internacional sediado em Portugal e ativo no setor das infraestruturas rodoviárias, serviços rodoviários e de mobilidade e, através da Via Verde Portugal - Gestão de Sistemas Electrónicos de Cobrança, S.A. (“**Via Verde**”) ou de outras sociedades do Grupo Brisa, no setor da mobilidade. Neste contexto, desenvolve atividades de (i) construção, manutenção e operação de concessões de autoestradas; (ii) prestação de serviços de apoio às concessões; (iii) prestação de serviços de pagamento de mobilidade; (iv) tecnologias para mobilidade; (v) serviços para veículos; e (vi) segurança e saúde no trabalho.
  - **Axxès** – empresa de direito francês que presta serviços de cobrança eletrónica de portagens para veículos pesados, a partir do mercado francês. Os seus identificadores são aceites em 11 países. A Axxès propõe ofertas específicas para as empresas de transporte que trabalham a nível internacional, comercializando dispositivos de cobrança eletrónica de portagens, que permitem aos veículos pesados, como camiões de transporte de mercadorias, pagar de forma simples nos pórticos de portagem ou identificados por sistemas de portagem por geolocalização em França, Suíça, Liechtenstein, Alemanha, Bélgica, Itália, Áustria, Polónia, Hungria, Espanha, Portugal, e ainda nas pontes e túneis que fazem a ligação entre a Dinamarca e a Suécia. Desde 2024 a Axxès tem também ofertas dirigidas a veículos ligeiros
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 64/2025 – Brisa / Axxès**, através do e-mail [adc@concorrencia.pt](mailto:adc@concorrencia.pt).